



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.593/2002

SÚMULA: Dá denominação as vias públicas do JARDIM SANTA CLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do JARDIM SANTA CLARA, constantes do Lote nº. 49-A/76P3, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua “A” Rodrigues	Rua Lauro
Rua “B” Margarida Bulgarelli	Rua
Rua “C” Campi	Rua Caetano
Rua “D” Pedro Lobato	Avenida

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 10 de Junho de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto nº. 29/2002.

Autor: Executivo Municipal.